



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1999

Marivalva dos Santos Lima
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº - 192 - DATA 04/Março IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL "FAZ. SÃO PEDRO"

Imóvel rural situado na zona do Jacó, neste Município e Comarca de Santa Luzia-Ba., com uma área de 28-hectares, 17-ares e 57-centihares de terras próprias, com forme título de Dominio nº197/624, datado de 13/10/1993, registrado sob nº01 da Matrícula nº5.538 de 12/01/1994, na Comarca de Canavieiras-Ba., limitando-se ao Norte-Hélio de Jesus Nascimento e Augusto Antonio Moraes; Nordeste-Francisco Mauricio dos Santos e Rosival Espirito Santo do Carmo; Este-Rosival E. Santo do Carmo e Francisco Mauricio dos Santos; Sudeste-Rosival E. do Carmo e João Barbosa dos Santos; Sul-João Barbosa dos Santos e Jacob Carlos dos Reis; Sudoeste-Jacob Carlos dos Reis; Oeste-Jacob Carlos dos Reis e Hélio de Jesus Nascimento adquirido diretamente ao Estado da Bahia, conforme título de domínio acima citado.

PROPRIETÁRIO:- PEDRO BASILIO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, casado, CIC Nº 143.749.945-72, residente na Rua "F" Q-H Nº255-Bairro Santo Antonio- na cidade de Itabuna-Ba.-

OBSERVAÇÃO:- Sobre este imóvel existe o seguinte ônus: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº95/035/5, firmada em 19/10/1995, sendo credor- o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A- ag. Itabuna-Ba., devedor- o proprietário acima citado da quantia de RS-30.310,00- com vencimento em 15/10/2001, com garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, registrada sob nº03 da Matrícula nº5.538, em 23/10/1995, na Comarca de Canavieiras-Ba. Tudo conforme certidões emitidas pela Oficial da Comarca de Canavieiras-Ba., Dra. Ivania Maria Mesquita Rodrigues. Dou fé. Santa Luzia-Ba., 04 de Março de 1999. A Oficial *Marivalva dos Santos Lima*.

AV.01-192:- Prot.275-Fls.029-Livº.1-A. Em 04 de Março de 1999. De acordo com o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, firmado em 30/12/1998, pelo Sr. PEDRO BASILIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC Nº143.749.945-72, residente e domiciliado na Rua "F" Q-H Nº255-Bairro Santo Antonio na cidade de Itabuna-Ba., proprietário do imóvel desta Matrícula, pelo qual o mesmo assume a responsabilidade da preservação da floresta ou forma de vegetação existente na área de 05-ha.06a.00ca., não inferior a 20% do total do imóvel constante desta matrícula, dentro do limite da área preservada ao norte- Augusto Antonio de Moraes; sul- a própria propriedade, Leste-Francisco Mauricio Santos e Oeste- Helio de Jesus Nascimento; ficando gravada como de utilização limitada, não podendo ser feita qualquer tipo de exploração, sem autorização do IBAMA, que o atual proprietário se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores; conforme exigências da Lei. Tudo nos termos do referido termo que se arquivou uma via. Em anexo a planta. Dou fé. DAJ Nº873628.////////// A Oficial *Marivalva dos Santos Lima*.

AV.02-192:- Prenotado sob nº1673 Fls.140-v-Livº.1-A, em 24 de Maio de 2.005-Aditivo de Re-Ratificação a Cédula nºFIR-95/035-5 e 95/036-3, citada na averbação 01 desta Matrícula, firmado em 01/09/1997, o qual tem por finalidade alterar a Cláusula Forma de Pagamento da cédula citada, cujo valor atualizado até 31/08/1997, compreendendo principal e encargos, é de RS-40.815,77 (quarenta mil oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos); sendo RS-26.274,73 oriundos da parcela com recurso do FNE e RS-13.209,54 do FAT; que o principal será pago, será reembolsado da seguinte forma: Parcela do FNE: em 06 prestações semestrais e sucessivas, encendo-se a primeira em 15/04/

C.20.10.0/88

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2479.AB004044-0
15E1BT3R43
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



em 15/04/2000 e a última em 15/10/2002, sendo as cinco primeiras no valor de RS-4.379,12, cada uma e a última de RS-4.379,13; Parcela do FAT:- em 04 prestações semestrais e consecutivas, sendo as 03 primeiras no valor de RS-3.302,39, vencendo-se a partir de 15/10/1998/99a última no valor de RS-3.302,37 (15/10/1998 a 15/04/1999, Dou fé. DAJ Nº021585. Santa Luzia-Ba. 30 de Maio de 2.005.//////
A Oficial Marivalda dos Santos Silva -

Termo de encerramento
Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços informatizados adotados por esta serventia (art. 41 da Lei 8933, de 1994).
Este termo não encerra a matrícula

Termo de encerramento
Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços informatizados adotados por esta serventia (art. 41 da Lei 8933, de 1994).
Este termo não encerra a matrícula

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2479.AB004044-0
15EIBT3R43
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA -BA
ANDRÉA PIGNATTI - OFICIAL REGISTRADORA

MATRÍCULA

-192-

FICHA

2-Frente

Santa Luzia/BA: 04 de abril de 2023

R.03/192 – Prenotação em 03/04/2023, n.º 3126. **PENHORA.** Procedo ao registro proveniente do Termo de Penhora, datado de 08/03/2022, expedido pela 1ª Vara dos Feitos Relativo às Relações de Consumo. Cível, Comercial e Acidentes de Trabalho da Comarca de Itabuna/BA, assinada eletronicamente pelo MM Juiz, Dr Luiz Sergio dos Santos Vieira, nos autos do **Processo nº 0009158-46.2005.8.05.0113**, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ 07.237.373/0001-20 e executados PEDRO BASÍLIO DOS SANTOS, CPF 143.749.945-72 e LUZIA MARIA DE JESUS SANTOS, CPF 233.026.315-53, determinando a Averbação da **PENHORA DO IMÓVEL**, constante desta matrícula; acompanha o Auto de penhora, o valor atualizado da causa na importância de **R\$ 1.119.066,11** (um milhão, cento e dezenove mil, sessenta e seis reais e onze centavos). **Dou fé. DAJE** nº 002 002755. Emolumentos R\$ 4.024,76 – Taxa de Fiscalização R\$ 2.858,16 – FECOM R\$ 1.099,93 – Def. Pública R\$ 106,67 – PGE R\$ 159,99 – FMMPBA R\$ 83,00. Selo nº 2329. AB004043-1NZDPP3Q2L7. Santa Luzia/Bahia, 04/04/2023. Escrevente autorizada, *Jizeli Mendes Souza* Jizeli Mendes Souza.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2479.AB004044-0
15EIBT3R43
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA LUZIA – BAHIA

ANDREA M. PINHATE – OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula _____ extraídas nos termos do art.19,§1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973.

Santa Luzia/BA, ____/____/____.

JIZELI MENDES SOUZA – ESCRIVENTE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MW22P-3T9H6-TFANC-YHLLW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andrea Maria Pignatti (CPF 601.987.611-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MW22P-3T9H6-TFANC-YHLLW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>